**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA SOCIEDADES SIMPLES JÁ CONSTITUIDAS**

1 - Requerimento dirigido ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Gravataí, assinado pelo representante legal, devidamente qualificado, (nome completo, nacionalidade, estado civil, filiação, domicílio e residência, profissão, RG, CPF, endereço eletrônico se houver, endereço) solicitando o registro da presente Declaração de Enquadramento de MICROEMPRESA;

2- Anexar a comprovação da condição de inscrito no CNPJ expedido pela Secretaria da Receita Federal, obtida através da página da SRF na Internet [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/)

3 - Apresentar DECLARAÇÃO que segue abaixo, no mínimo em 02 (duas) vias.

**4- Qualificação completa dos sócios: ( nome completo de todas as partes, – número do CPF ou número do CNPJ;III – nacionalidade;IV – estado civil, existência de união estável e filiação;V – profissão;VI – domicílio e residência;VII – endereço eletrônico, se houver, de acordo com Provimento 61 CNJ**

DECLARAÇÃO DE ESTADO FUNCIONAL:

Ao Senhor Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Gravataí

Prezado Senhor,

(identificação da sociedade, denominação, número e data de registro do ato constitutivo e número de CNPJ), com sede (endereço). (identificação dos sócios).

DECLARAÇÃO DE ESTADO FUNCIONAL

Para os fins previstos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, os sócios acima qualificados, desejando realizar o enquadramento da sociedade como MICROEMPRESA neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, que o volume da Receita Bruta Anual da sociedade não excedeu, no ano anterior, o limite citado no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar 123/06 e que a sociedade não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionada no artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06.

Firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade será nulo de pleno direito o enquadramento como MICROEMPRESA no órgão de registro, sem prejuízo das penalidades previstas na referida Lei.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Gravataí, (data atual).

Assinatura dos Sócios

* Firmas reconhecidas por autenticidade.
* Será dispensado o reconhecimento de firma se as partes assinarem na presença do Registrador, certificando-se a conferência no documento.